CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 117/2019**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

 Parágrafo único. O “Dia Municipal da Água” tem por objetivo:

 I - promover a educação de crianças, jovens e adultos, e, principalmente, a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento dos recursos hídricos do Município;

 II - divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

 III - estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos; e

 IV - buscar soluções em relação aos recursos hídricos, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

 Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 10 de junho de 2019.

**JÉFERSON YASHUDA**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

 O presente substitutivo tem por objetivo alterar pontualmente o texto, sem modificar o núcleo da proposição principal.

 Além da adequação técnico-legislativa, a presente proposição (1) suprime artigos que versavam sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e (2) inclui a data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município.

 Desta feita, solicito aos pares a aprovação do projeto.

**JÉFERSON YASHUDA**

Vereador